

Empresa: ENEL BRASIL S.A.

CNPJ: 07.523.555/0001-67

Porte da Empresa: grande

## ANÁLISE DE PERFIL

Setores do mercado em que atua: Geração e distribuição de energia elétrica

Locais de atuação no Brasil: Rio de Janeiro, Ceará, Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul

Atua no Exterior: Sim

Chile e Itália

Integra algum grupo econômico: Sim

Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:

A Enel Brasil S.A é uma companhia de capital fechado, é 100% subsidiaria da Enel Américas (situada no Chile) e esta sim tem ações negociadas em bolsas e portanto está indiretamente sujeita ao FCPA. A Enel faz parte do Grupo italiano Enel.

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo. Não respondido no questionário de perfil (questão 04)

Principais características de sua estrutura: A Enel Brasil é controladora das seguintes companhias: Enel Cien, Enel Distribuição Rio, Enel Distribuição Ceará, Enel Distribuição Goiás, Enel Distribuição São Paulo; Enel Cachoeira Dourada, Enel X S.A, EGP Volta Grande. Dado que a Enel Brasil é a holding de um grupo de empresa a sua estrutura engloba três níveis de gestão: Nível Estratégico, composto pelo Presidente (CEO/Country Manager) e pelos Diretores; Nível Tático, composto pelos Responsáveis e Especialistas, e Nível Operacional, composto por Analistas, Administrativos e Técnicos.

Número de funcionários:

Ao total, são 67 colaboradores, dos quais 90% administrativo, 9,1% gerente e 0,9% dirigente. A holding Enel Brasil não conta com empregados terceirizados.

Perfil dos funcionários: Os empregados 100% administrativos.

Faturamento anual:

Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:

Frequencia em que participa de licitações públicas: Eventualmente

**Frequencia em que celebra contratos com a Adminsitration Pública:** Frequentemente

**Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:**

Necessita eventualmente

**Indicar as principais licenças:**

Concessões publicas de geração e distribuição de energia elétrica, licenciamento ambiental relacionados a operação desses negócios nas diferentes esferas.

**Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:** Sim

A Enel Brasil por ser uma holding não é uma empresa regulada, entretanto é consolidado de empresas do setor elétrico que estão sujeitas a regulamentação da Aneel - Agencia Nacional de Energia Elétrica

**Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?**

Não

**Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:** Não

**Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)**

Sim

**Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?**

AVALIAÇÃO ÁREA I  
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	No Código de Ética há uma manifestação do Presidente da Enel Brasil e do Presidente de seu Conselho de Administração no sentido de valorizar o compromisso ético; no Relatório Anual de Sustentabilidade 2017 reiteram o compromisso com as boas práticas de compliance.(Código de ética pag 3 e Relatório Anual de Sustentabilidade 2017 pag 3)		
b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	Compliance Day de 15 de junho de 2018 foi um dia dedicado a palestras e debates sobre integridade no qual participaram o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor de Relações Institucionais da ENEL no Brasil.		
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	SIM	Manifestações do Presidente Executivo e Presidente do Conselho de Administração no Código de Ética e do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor de Relações Institucionais no Compliance Day. (Código de ética pág 3, Compliance Day de 15 de junho de 2018 e arquivo Compromisso Externo)		
1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:				Verificou-se apenas manifestação no Compliance Day, não demonstrando que há uma periodicidade de manifestações.	
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM		<p><b>RECURSO DEFERIDO</b> - A empresa comprovou ter apresentado evidências (relatórios de monitoramento 2017 e 2018) de outras manifestações, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Supplier Day (Participação do Presidente da ED Goiás) -</li> <li>* Italian Business Integrity Day (Participação da Legal Compliance)</li> <li>* Carta da alta administração aos stakeholders - 30/05/2018</li> </ul> <p>Diante do exposto, o item foi considerado atendido.</p>	

1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	SIM	Manifestações no Código de Ética e no Compliance Day que contou com a participação de aproximadamente 800 colaboradores.(Código de ética pág 3 e Compliance Day de 15 de junho de 2018)
	f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	1	SIM	As manifestações ocorreram no Código de Ética da ENEL (que deve ser observado pelos fornecedores), no site da empresa e no linkedin (Compliance Day de 15 de junho de 2018, arquivo Compromisso Externo e arquivo Apresentação do Compliance Day)
	a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Reunião do Conselho de Administração de 15/12/2016 em que foram aprovados o Plano Global de Compliance relativo à responsabilidade penal corporativa, o Regulamento do Comitê de Supervisão do Programa de Integridade da ENEL Brasil e a nomeação do responsável pela Auditoria Interna da Cia, responsável por oferecer suporte para implementação e supervisão (arq 109 05) do Programa de Compliance.
	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	Reunião do Conselho de Administração de 15/12/2016 em que foram aprovados o Plano Global de Compliance relativo à responsabilidade penal corporativa, o Regulamento do Comitê de Supervisão do Programa de Integridade da ENEL Brasil e a nomeação do responsável pela Auditoria Interna da Cia, responsável por oferecer suporte para implementação e supervisão (arq 109 05) do Programa de Compliance.
	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	SIM	Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade Jan 2019 elaborado pela Auditoria Interna (Monitoramento do Programa de Integridade Final (janeiro de 2019) e Emissão do Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade 2017)

d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

**SIM**

Comitê de Supervisão do Programa do qual são membros o Diretor Jurídico, o Diretor de Recursos Humanos e o Chefe da Auditoria Interna. Esse Comitê tem a função de fiscalizar, atualizar e avaliar a eficiência do Programa de Integridade.

e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

**SIM**

Compliance Day de 15 de junho de 2018 foi um dia dedicado a palestras e debates sobre integridade no qual participaram o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor de Relações Institucionais da ENEL no Brasil.

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

**NÃO**

1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.

2

**SIM**

Participação no Pacto Global Rede Brasil

## 2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.

2

**NÃO**

OBS: Não há um setor exclusivo para administrar o Programa de Integridade (que é gerido pela Auditoria Interna). Cabe informar que nas duas edições anteriores do Pró-Ética já houve recomendação de aprimorar o programa com a instituição de uma área de compliance autônoma, segregada da área de auditoria interna, mas a empresa não tomou medidas de aprimoramento.

**RECURSO INDEFERIDO - Embora a empresa tenha argumentado que a avaliação realizada indica contradição com o estabelecido no documento "Programa de Integridade - Diretrizes para empresas privadas da CGU", uma vez que a diretoria de Auditoria Interna da Enel Brasil conta com autonomia, independência e autoridade para realizar as atividades relativas ao Programa de Integridade e pessoal qualificado para estas atividades, o fato é que a área responsável pela auditoria interna não é considerada pela CGU como adequada para o exercício desse tipo de atividade. Tal fato pode ser melhor compreendido por meio da abordagem efetuada no guia mais recente lançado pela CGU - <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf> - no qual há uma clara vedação em relação ao estabelecimento da UGI - Unidade de Gestão de Integridade na Auditoria Interna, pois caso assumisse tais competências a Auditoria Interna passaria a realizar atividades típicas da gestão.**

				Nesse sentido, ao avaliar o programa de integridade, a UGI estaria avaliando a regularidade, a eficiência e a eficácia de medidas definidas por ela mesma, com comprometimento à sua independência e objetividade. Diante do exposto, o item continua como não atendido, pois apesar de não existir um modelo único a ser seguido, a metodologia aplicada no Pró-Ética entende que apenas empresas que possuam algum tipo de estrutura com dedicação exclusiva podem ser pontuadas nesse item.
2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:				
b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	2	SIM		<p>OBS: A auditoria interna responsável pelo programa de integridade conta com 7 funcionários mais a chefia. Não há evidência de que haja representantes nas diversas localidades.(Final report monitoramento do programa de integridade 2017). Cabe informar que nas duas edições anteriores do Pró-Ética já houve recomendação de aprimorar o programa com a instituição de uma área de compliance autônoma, segregada da área de auditoria interna, mas a empresa não tomou medidas de aprimoramento.</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO:</b> Em que pese a estrutura da empresa para gestão do programa de integridade ser enxuta, concordamos que não existem regras que obriguem às empresas a terem estruturas maiores e/ou menores assim com a sua distribuição geográfica, ficando tal definição a critério de cada instituição. Ademais foi comprovada a existência de funcionários da área dedicada nas diversas localidades de atuação da Enel, em especial onde estão as quatro distribuidoras do grupo que concentram a maior parte dos funcionários. São elas ED Rio - Niterói, ED Goiás - Goiânia, ED Ceará - Fortaleza e ED SP - Barueri.</p>
c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	1	SIM	Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade Jan 2019 elaborado pela Auditoria Interna	<p>OBS: Não é recomendável que o monitoramento do programa de integridade seja realizado pela área de auditoria interna. Em determinados contextos, pode-se aceitar este desenho, mas ele deve ser aprimorado e caminhar para a instituição de uma área de compliance autônoma, segregada da auditoria interna e do jurídico. Cabe informar que nas duas edições anteriores do Pró-Ética já houve recomendação neste sentido, mas a empresa não tomou medidas de aprimoramento.</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO:</b> Em que pese a estrutura da área não estar alinhada ao recomendado pela CGU é fato que a mesma realizou o monitoramento do Programa de Integridade, diante do que o item passa a ser considerado atendido.</p>
d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM		<p>OBS: a resposta afirmativa se justifica pela participação da Auditoria Interna no Comitê de Supervisão do Programa de Integridade. Não foi apresentado regulamento em português para a área responsável pelo programa de integridade (auditoria interna).</p> <p>OBS: a resposta afirmativa se justifica pela participação da Auditoria Interna no Comitê de Supervisão do Programa de Integridade. Não foi apresentado regulamento em português para a área responsável pelo programa de integridade (auditoria interna).</p>
e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	2	SIM		

f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.

1

SIM

Audit Function Charter  
Audit Policy 66  
Regulamento do Comitê de Supervisão  
do Programa de Integridade da Enel  
Brasil

OBS: Não foram apresentadas evidências de que exista esta liberdade de acesso. De resto, não há um setor exclusivo para administrar o Programa de Integridade (que é gerido pela Auditoria Interna). Cabe informar que nas duas edições anteriores do Pró-Ética já houve recomendação de aprimorar o programa com a instituição de uma área de compliance autônoma, segregada da área de auditoria interna, mas a empresa não tomou medidas de aprimoramento.

**RECURSO DEFERIDO** - Em que pese a estrutura da área não estar alinhada ao recomendado pela CGU é fato que tanto a área de Auditoria Interna como o Comitê de Supervisão do Programa possuem formalmente definidas as garantias de acesso indicadas, diante do que o item passa a ser considerado atendido.

g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.

1

SIM

Audit Function Charter  
Audit Policy 66  
Regulamento do Comitê de Supervisão  
do Programa de Integridade da Enel  
Brasil

OBS: Não foram apresentadas evidências de que exista esta liberdade de acesso. De resto, não há um setor exclusivo para administrar o Programa de Integridade (que é gerido pela Auditoria Interna). Cabe informar que nas duas edições anteriores do Pró-Ética já houve recomendação de aprimorar o programa com a instituição de uma área de compliance autônoma, segregada da área de auditoria interna, mas a empresa não tomou medidas de aprimoramento.

**RECURSO DEFERIDO** - Em que pese a estrutura da área não estar alinhada ao recomendado pela CGU é fato que tanto o líder da área de Auditoria Interna como o Comitê de Supervisão do Programa possuem formalmente definidas as proteções contra punições arbitrárias indicadas, diante do que o item passa a ser considerado atendido.

**Pontuação da Área I:**

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3 - Padrões de Conduta</b>					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética pág 10		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética pág 10		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética - Princípios Gerais pág 09		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética pág 10		
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética Capítulo 1 Critérios de Conduta a partir da pág 14.		
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:				<b>RECURSO DEFERIDO - Conforme apontado pela empresa, o código de ética aborda o tema no item 4.4 - Violações do Código de Ética, diante do que o item passa a ser considerado atendido.</b>	
f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética pág 37 item 4.4		
g) menção à existência dos canais de denúncia.	0,2	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Ética pág 2 e pág 37 item 4.3		

h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	Código de Ética pág 37 item 4.3	
i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	Código de Ética	
j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Código de Ética	
a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	Programa Global de Compliance PÁG 14, Plano de Tolerância Zero com a Corrupção pág 09, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas pág 05	OBS: O Programa Global de Compliance elaborado pela matriz italiana orienta as subsidiárias não italianas a elaborarem seus próprios programas de compliance.
b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	Programa Global de Compliance PÁG 14, Plano de Tolerância Zero com a Corrupção pág 09, Princípios Gerais para a Prevenção dos Riscos Penais Enel Brasil pág 05, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas pág 05	
c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	Programa Global de Compliance PÁG 7 alínea i e Plano de Tolerância Zero com a Corrupção pág 08	

3.2. Existência de  
políticas e  
procedimentos de  
integridade

integridade que.

d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	<b>SIM</b>	Programa Global de Compliance pág 16, Princípios Gerais para a Prevenção dos Riscos Penais Enel Brasil pág 06, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas		
e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	<b>SIM</b>	Programa Global de Compliance pág 18		
f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	<b>NÃO</b>		<b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa, não foram apresentadas evidências da existência desse tipo de orientação em seus normativos, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	
g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	<b>SIM</b>	Plano de Tolerância Zero com a Corrupção pág 08		
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	<b>SIM</b>	Há uma série de procedimentos descritos que englobam as diversas áreas de atuação da empresa. No Programa Global de Compliance, Plano de Tolerância Zero com a Corrupção, Princípios Gerais para a Prevenção dos Riscos Penais Enel Brasil, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas		
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	<b>SIM</b>	Indicações claras de condutas proibidas no Programa Global de Compliance, Plano de Tolerância Zero com a Corrupção, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas	

c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	Acesso fácil pelo site da empresa: <a href="https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html">https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html</a>		
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	Plano de Tolerância Zero com a Corrupção PÁG 14, Modelo de Prevenção de Riscos Penais pág 15, Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas Pág 06		
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	3	PARCIALMENTE	Consta no contrato que a empresa fornecedora deve conhecer e obedecer a política de integridade da ENEL.#####	OBS: A evidência apresentada se relaciona mais com a relação da empresa com fornecedores. Não logrou comprovar que as demais políticas de integridade são aplicadas rotineiramente no âmbito do grupo.  <b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa, não foram apresentadas evidências de aplicação que efetivamente comprovem a aplicação de todas as políticas e procedimentos mas sim de que o programa é devidamente e periodicamente monitorado, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	
<b>4. Relacionamento com Parceiros de Negócio</b>					
a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	Verifica se qualquer proprietário beneficiário da contraparte é membro da administração pública e verificação da existência de condenações na Justiça.(109 18 Análise de Contraparte pág 06)		
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	SIM	Programa Global de Compliance, item 9.1, pág 12, trata da segregação de função.		

4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2	<b>NÃO</b>	
	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	<b>SIM</b>	Não há classificação de risco, mas se a contraparte apresentar risco há um procedimento específico para sua contratação. (Análise de Contraparte pág 07, 08)
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,2	<b>SIM</b>	No caso de risco para a contratação há um procedimento específico para a contratação. (Análise de Contraparte pág 07)
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	<b>NÃO</b>	Informação não localizada. Análise de Contraparte pág 06 no ítem Verificação da existência de elementos oficiais negativos não contempla os cadastros
	g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementados?	0,6	<b>NÃO</b>	
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.		2	<b>SIM</b>	Relatórios de contratação #####
4.3. Inserção nos contratos celebrados	a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	<b>SIM</b>	A Enel exige que o contratado obedeça aos seus diversos normativos de integridade.(Condições Gerais dos Contratos - Anexo - pág 22)
do cláusulas	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	<b>SIM</b>	A Enel exige que o contratado atenda a Lei Anticorrupção (Condições Gerais dos Contratos - Anexo - pág 23)

<p>ue cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que: c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.</p> <p>d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.</p>	<p>0,6</p> <p>0,2</p>	<p>NÃO</p> <p>SIM</p>	<p>A Enel não recomenda, mas exige que o contratado obedeça ao programa de integridade do grupo.(Condições Gerais dos Contratos - Anexo - pág 22)</p> <p>Há previsão de penalidades e de rescisão contratual. (Condições Gerais dos Contratos - Anexo - pág 23)</p>
<p>4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.</p>	<p>1,5</p>	<p>SIM</p>	<p>No item 2.3 do contrato consta a cláusula que obriga a contratada a adotar o programa de integridade da ENEL na gestão do contrato.</p> <p>##### #####</p>
<p>4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.</p>	<p>0,5</p>	<p>NÃO</p>	
<p><b>5. Controles Internos e Externos</b></p>			
<p>a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Documentação em inglês (Internal Control over Financial Reporting - 109 22, ORGANIZATIONAL PROCEDURE Nº 05 109 26)</p> <p>REC: Recomenda-se a tradução destes documentos para o português.</p>
<p>b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Documentação em inglês (Internal Control over Financial Reporting - 109 22, ORGANIZATIONAL PROCEDURE Nº 05 109 26)</p> <p>REC: Recomenda-se a tradução destes documentos para o português.</p>
<p>5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Documentação em inglês (Internal Control over Financial Reporting - 109 22, ORGANIZATIONAL PROCEDURE Nº 05 109 26)</p> <p>REC: Recomenda-se a tradução destes documentos para o português.</p>
<p>c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.</p> <p>d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Citado o Setor de Auditoria e Compliance da ENEL. (Modelo de Prevenção de Riscos Penais pág 03, Modelo de Prevenção de Riscos Penais pág 15)</p> <p>OBS: As responsabilidades do setor de auditoria e compliance estão descritas em documento em inglês. (AUDIT CHARTER 109 80)</p>

e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.

1

**SIM**

Existência de normativo para contratação de auditoria externa - auditores secundários (109 23 Designação de Empresas de Auditoria) e Relatório do exercício de 2017 que apresenta resultado da auditoria independente (109 19 RDP 422 2018 RJO DFS ENEL BRASIL 31.12.2017 FINAL)

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.

1

**NÃO**

**Pontuação da Área II:**

**BOAS PRÁTICAS:**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	SIM	As diversas atividades de comunicação são arroladas numa planilha (exclusiva de comunicação) na qual não constam a data do evento e o responsável.(00109_116_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)		
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:					
b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	NÃO	Não há menção do setor responsável.	<b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa, não foi apresentado um normativo / documento no qual esta atribuição esteja formalmente definida, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	
c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	SIM	Público alvo interno e externo consta do plano. (00109_116_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)		
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	NÃO	Não há indicação de datas no plano de comunicação.		
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	PARCIALMENTE	Vários temas foram contemplados no plano de comunicação. (00109_116_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018). Entretanto, não foram apresentadas, para cada item do plano de comunicação, informações sobre a execução da atividade. Apenas os relatórios de Monitoramento e Execução do Programa de Integridade mencionaram genericamente sobre atividades de comunicação realizadas.	<b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa, não foram apresentadas evidências de cada uma das ações de comunicação efetuadas, ao passo que a planilha encaminhada também não contém essa informação, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	

6.2. As ações de comunicação apresentadas:

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.

1

NÃO

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.

2

SIM

OBS: Embora o Plano contemplasse os diversos públicos internos e externos, não foram apresentadas evidências claras de cumprimento integral do plano de comunicação (00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)

#### 7. Treinamento

a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

Diversos tipos de treinamento estão contemplados no plano. (00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

No plano consta o setor responsável por cada atividade e a auditoria interna é responsável pela supervisão (00109\_41 RCA ENEL BRASIL -FEV18-VFINAL (relatório apresentado pela auditoria sobre o monitoramento do plano de integridade, em espanhol) 00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018,

7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:

c) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

Consta do plano (00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

Consta do plano (00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)

e) a metodologia a ser utilizada.

0,3

**SIM**

Consta do plano (00109\_116\_PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO ENEL 2018)

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

1

**SIM**

Apenas para o treinamento do Compliance Day (dia dedicado a palestras e debates sobre integridade), realizado em 06/06/2018, em Niterói, com videoconferência para Fortaleza e Goiânia foram apresentadas listas de presença (aprox 500 participantes). Além desse treinamento, os outros com listas de presença foram os seguintes: 19 presentes no treinamento da ISO 37001 e 50 em segurança da informação.

OBS: Foram apresentados páginas na internet nas quais constam dados de conclusões de treinamentos, mas sem listas de presenças ou outro tipo de comprovação. (00109\_117\_PRINTS E EVIDÊNCIAS DE TREINAMENTO, 00109\_118\_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2017 PÁG 11, 00109\_115\_MONITORAMENTO PROGRAMA DE INTEGRIDADE FINAL 2018). Consta do plano de treinamento o status da capacitação: concluído, em execução e não iniciado.

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

1,5

**SIM**

19 presentes no treinamento da ISO 37001 e 50 em segurança da informação.

OBS: Treinamento no Programa Global de Compliance da ENEL e Combate à Corrupção sem lista de presença. (00109\_117\_PRINTS E EVIDÊNCIAS DE TREINAMENTO, 00109\_118\_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2017 PÁG 11, 00109\_115\_MONITORAMENTO PROGRAMA DE INTEGRIDADE FINAL 2018)

7.2. Apresentação de documentos que comprovem:

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1,5

NÃO

A comprovação de realização de treinamento, por lista de presença, só foi efetuada no Compliance Day (dia dedicado a palestras e debates sobre integridade), no treinamento da ISO 37001 e no treinamento de segurança da informação (Mercado Fortaleza), o que é pouco significativo para a dimensão da empresa.

Aproximadamente 500 participantes no Compliance Day, 19 presentes no treinamento da ISO 37001 e 50 em segurança da informação. Não foram apresentadas outras listas de presença em treinamentos. (00109\_63\_LISTA DE PRESENÇA NITERÓI (aprox 190 participantes), 00109\_61\_LISTA DE PRESENÇA FORTALEZA CE (aprox 100 participantes), 00109\_62\_LISTA DE PRESENÇA GOIANIA GOIÁS (aprox 200 participantes), 00109\_123\_LISTA DE PRESENTES TREINAMENTO DA ISO 37001 ASSINATURAS (19 participantes), 00109\_124\_TREINAMENTO 11 04 2018 MERCADO FORTALEZA (50 participantes)

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

1

SIM

**RECURSO INDEFERIDO - Em que pesa a argumentação da empresa, não foram apresentadas evidências que permitam avaliar qual a meta x resultado obtido em relação a cada um dos treinamentos efetuados, o que impossibilita uma análise mais pormenorizada dos resultados, diante do que a nota do item foi mantida.**

OBS: Em muitos casos, não há comprovação da realização dos treinamentos, apenas informações em relatórios.(00109\_117\_PRINTS E EVIDÊNCIAS DE TREINAMENTO, 00109\_118\_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2017 PÁG 11, 00109\_115\_MONITORAMENTO PROGRAMA DE INTEGRIDADE FINAL 2018)

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,5

NÃO

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

1

SIM

OBS: Encontros com fornecedores, mas sem comprovação por lista de presença. Apenas indicado no Relatório de Monitoramento. (00109\_118\_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2017 PÁG 11, 00109\_115\_MONITORAMENTO PROGRAMA DE INTEGRIDADE FINAL 2018, pág 13)

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
a) disponível para o público interno.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	No Código de ética há indicação de todos os canais disponíveis, incluindo o site, número de telefone e menção à possibilidade de denúncia por carta.(site: <a href="https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html">https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/archive/d2018-comportamento-etico.html</a> )		
b) disponível para o público externo.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Acesso disponível em: <a href="https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html">https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html</a>	OBS: O acesso pelo site não é amigável e já havia sido recomendada melhoria neste quesito.  REC: Colocar o link para denúncias logo na página de abertura, em local visível.	
c) que seja de fácil acesso.	1	<span style="color: red;">NÃO</span>		<b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa é fato que o acesso ao canal não é intuitivo e que poderia ter o seu acesso facilitado pelo público externo por meio da colocação de um link na página de abertura, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	
8.1. Existência de canal de denúncia:					
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	1,5	<span style="color: red;">NÃO</span>		<b>RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa é fato que não existe no próprio canal qualquer menção à Lei 12.846/2013, diante do que a nota do item foi mantida.</b>	

				OBS: Na edição anterior, já havia sido recomendado que fosse inserido compromisso expresso de não retaliação.
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	1,5	NÃO	A única garantia é que a denúncia será anônima ( <a href="https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html">https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html</a> )	RECUSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa é fato que não existe no canal qualquer menção às garantias oferecidas ao denunciante assim como também não há link para acesso aos documentos em que esse tipo de garantia está registrada, diante do que a nota do item foi mantida.
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	SIM	No site há um link para acompanhamento da denúncia. ( <a href="https://secure.ethicspoint.eu/domain/p/default_reporter.asp?errorcode=0&amp;page_type=1">https://secure.ethicspoint.eu/domain/p/default_reporter.asp?errorcode=0&amp;page_type=1</a> )	
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	SIM	A Política de Denúncia apresenta procedimentos para o tratamento da denúncia. (00109_36_POLÍTICA DE DENÚNCIA pág 03)	RECUSO INDEFERIDO - Segundo argumentação da empresa, embora não haja um fluxo específico para alta administração, o canal de denúncias é estruturado de forma a garantir que a instância denunciada não seja a mesma instância comunicada para fins de investigação. Com isso, segraga-se a hierarquia de forma a se garantir imparcialidade, além de não ser permitida a exclusão de denúncias. Ainda assim, o fato é que não existe previsão normativa de fluxo específico para tratamento de denúncias envolvendo membros da Alta Direção, diante do que a nota do item foi mantida.
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	NÃO		
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:				

c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	<b>SIM</b>	Responsáveis a Auditoria Interna auxiliada pelo Comitê de Denúncia/Órgãos de Supervisão (00109_36_POLÍTICA DE DENÚNCIA, pág 03)	
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	<b>SIM</b>	A Política de Denúncia informa que os responsáveis pela investigação poderão obter informações diretamente nas estruturas organizacionais em questão. ( 00109_36_POLÍTICA DE DENÚNCIA pág 04)	
e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	<b>SIM</b>	Prazo de 90 dias para análise e investigação com possibilidade de prorrogação a depender do caso. (00109_36_POLÍTICA DE DENÚNCIA pág 04)	
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	<b>SIM</b>	OBS: O canal 0800 892 0696 funcionou, mas enviar denúncia escrita pelo site não.	<b>RECURSO DEFERIDO - Conforme indicado pela empresa foi efetuada nova tentativa (protocolo 696708307702) ocasião em que o canal via internet funcionou perfeitamente, diante do que o item passa a ser considerado atendido.</b>
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	<b>SIM</b>	OBS: No relatório apresentado pela auditoria sobre o monitoramento do plano de integridade no Brasil não está redigido em português, MAS apresentam informações sobre denúncias recebidas e tratadas (em espanhol)00109_41 RCA ENEL BRASIL - FEV18-VFINAL - última página )	REC: Para a próxima edição, apresentar informações em português.
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	<b>SIM</b>	OBS: No relatório apresentado pela auditoria sobre o monitoramento do plano de integridade no Brasil não está redigido em português, MAS apresentam informações sobre denúncias recebidas e tratadas (em espanhol)00109_41 RCA ENEL BRASIL - FEV18-VFINAL - última página )	REC: Para a próxima edição, apresentar informações em português.

## 9. Remediação

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	<b>SIM</b>	Compete ao Comitê de Supervisão do Programa de Integridade garantir a interrupção das atividades regulares e sua reparação. (00109_69_REGULAMENTO DO COMITE DE-SUPERVISÃO-DO-PROGRAMA-DE-INTEGRIDADE-06-12-2016 PÁG 05 ITEN 10)
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	<b>NÃO</b>	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	<b>NÃO</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO</b> - Em que pesa a argumentação da empresa é fato em nenhum dos documentos indicados (Código de Ética e Programa Global de Compliance) há uma lista das medidas disciplinares passíveis de serem aplicadas, diante do que a nota do item foi mantida.
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:			
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	<b>NÃO</b>	<b>RECURSO INDEFERIDO</b> - Em que pesa a argumentação da empresa é fato em nenhum dos documentos indicados (Código de Ética e Programa Global de Compliance) há uma lista das medidas disciplinares passíveis de serem aplicadas e, consequentemente, sua correlação com as infrações cometidas, diante do que a nota do item foi mantida.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	<b>SIM</b>	O responsável é o Comitê de Supervisão do Programa de Integridade. (00109_69_REGULAMENTO DO COMITE DE-SUPERVISÃO-DO-PROGRAMA-DE-INTEGRIDADE-06-12-2016 PÁG 05 ITEN 09)
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	<b>NÃO</b>	OBS: Informação não localizada. 00109_49_CÓDIGO DE ÉTICA ENEL, 00109_36_POLÍTICA DE DENÚNCIA PÁG 03 ITEN 6

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.

0,5

NÃO

9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.

2

NÃO

OBS: Informação não localizada.  
00109\_49\_CÓDIGO DE ÉTICA ENEL ITEN 4.4 PÁG 37, 00109\_36\_POLÍTICA DE DENÚNCIA PÁG 03 ITEN 6

**RECURSO INDEFERIDO - Em que pese a argumentação da empresa é fato que a descrição do item solicita a apresentação de evidências sobre um caso concreto de aplicação de uma medida disciplinar, diante do que a nota do item foi mantida.**

**Pontuação da Área IV:**

**BOAS PRÁTICAS:**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Ver planilha "Ambiente Brasil" do Relatório de Análise de Riscos redigido em espanhol com partes em inglês. ( 00109_28_MPRP-MATRIZ-REVISÃO-2017-COMPLETA-v31.01.18 - em espanhol).		
10.1. Apresentação de análise de riscos que contempla: a) classificações dos riscos (probabilidade e impacto). b) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	Ver planilha "Ambiente Brasil" do Relatório de Análise de Riscos redigido em espanhol com partes em inglês. ( 00109_28_MPRP-MATRIZ-REVISÃO-2017-COMPLETA-v31.01.18 - em espanhol). Ver planilha "Ambiente Brasil" do Relatório de Análise de Riscos redigido em espanhol com partes em inglês. ( 00109_28_MPRP-MATRIZ-REVISÃO-2017-COMPLETA-v31.01.18 - em espanhol).		
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	OBS: Relatório de Análise de Riscos redigido em espanhol com partes em inglês. ( 00109_28_MPRP-MATRIZ-REVISÃO-2017-COMPLETA-v31.01.18 - em espanhol).	RECURSO DEFERIDO - Conforme indicado pela empresa, a PL 19 - Diretrizes de auditoria interna - item 3.1 define a diretoria de Auditoria Interna como a responsável pela análise de riscos , diante disso, a nota do item foi alterada.	
10.2. Existência de					

política ou documento equivalente que:

b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	<b>SIM</b>	<p>OBS: Relatório de Análise de Riscos redigido em espanhol com partes em inglês. (00109_28_MPRP-MATRIZ-REVISÃO-2017-COMPLETA-v31.01.18 - em espanhol).</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO</b> - De acordo com o definido na PL 19 - Diretrizes de auditoria interna e comprovado na matriz recebida, todos os anos as unidades de auditoria devem finalizar a representação de sua avaliação de risco e compartilhar esta informação dentro da função de auditoria e da gestão competente, diante do que a nota do item foi alterada.</p>
--	-----	------------	--

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.

## 11. Monitoramento

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	1	<b>SIM</b>	<p>Relatório de Monitoramento contendo dados de irregularidades detectadas e planos de ação correspondentes. Apresenta também dados estatísticos sobre denúncias.(00109_29_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE-2017)</p>
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:	b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	1	<b>SIM</b>
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	1	<b>NÃO</b>	<p><b>RECURSO INDEFERIDO</b> - Em que pese a argumentação da empresa de que foram definidos e são periodicamente medidos alguns indicadores sobre o desempenho do Programa de Integridade com o objetivo de permitir a melhoria continua do próprio Programa, não foram apresentadas evidências das apuração dos mesmos, diante do que a nota do item foi mantida.</p>

a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	0,5	SIM	Área responsável é o Comitê de Supervisão do Programa de Integridade. (00109_69_REGULAMENTO DO COMITE DE-SUPERVISÃO-DO-PROGRAMA-DE-INTEGRIDADE)	
11.2. Existência de política ou documento equivalente que:				
b) a periodicidade para realização do monitoramento.	0,5	SIM	<b>RECURSO DEFERIDO</b> - Em que pese a argumentação da empresa de que a área de auditoria deva realizar periodicamente a auditoria de riscos, o fato é que o item sob análise trata do monitoramento do plano com um todo, atividade que encontra-se definada no Regulamento do Comitê de Supervisão do Programa de Integridade que em seu item 7 diz que a cada ano o Comitê deverá apresentar aos Conselhos de Administração um relatório escrito sobre a implementação do programa, diante do que a nota do item foi alterada.	
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.	1	SIM	Monitoramento informado pelo Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade. (00109_29_FINAL REPORT MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE-2017)	<b>Pontuação da Área V:</b>
BOAS PRÁTICAS:				

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	1	<span style="color: green;">SIM</span>	Geração e distribuição de energia elétrica.( <a href="https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/a201611-nossos-negocios.html">https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/a201611-nossos-negocios.html</a> , <a href="https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/a201611-enel-brasil.html">https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/a201611-enel-brasil.html</a> )		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	1,4	<span style="color: green;">SIM</span>	ESTRUTURA ACIONÁRIA informada por meio de um diagrama: <a href="https://www.enel.com.br/content/dam/enel-br/one-hub-brasil---2018/investidores/Estrutura%20Acion%C3%A1ria%20Enel%20Brasil%2012.2018.pdf">https://www.enel.com.br/content/dam/enel-br/one-hub-brasil---2018/investidores/Estrutura%20Acion%C3%A1ria%20Enel%20Brasil%2012.2018.pdf</a> , <a href="https://www.enel.com.br/pt/investidores/a201612--holding-enel-brasil.html">https://www.enel.com.br/pt/investidores/a201612--holding-enel-brasil.html</a>		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	1	<span style="color: green;">SIM</span>	Apresentada toda a diretoria da ENEL Brasil indicando os titulares com nome e foto. <a href="https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/diretoria-executiva.html">https://www.enel.com.br/pt/quemsomos/diretoria-executiva.html</a>		
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:			Apresentadas demonstrações financeiras de diversas unidades e da ENEL Brasil S.A. ( <a href="https://www.enel.com.br/pt/investidores/archive/d2016-Informacoes_Financeiras.html">https://www.enel.com.br/pt/investidores/archive/d2016-Informacoes_Financeiras.html</a> )		
d) demonstrações financeiras.	1,6	<span style="color: green;">SIM</span>			
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	OBS: ENEL informou que não participa de licitações, mas que faz contrato com a Administração Pública. Devem ser contratos de adesão para fornecimento de energia elétrica.	

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

NÃO SE APLICA      NÃO SE APLICA

OBS: Apesar de não ter influenciado nesta avaliação, ressalta-se que no relatório de avaliação anterior (2017) foram citadas as Políticas 220 (dotações) e 236 (patrocínios) que não foram apresentadas para esta avaliação.

**Pontuação da Área VI:**

**BOAS PRÁTICAS:**